



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Carinhanha

Diário Oficial do Município de Carinhanha - Bahia | Poder Executivo | Ano Nº XI | Nº 899 | 16 de Março de 2017

RESUMO DO DIÁRIO

PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

LEIS

LEI Nº.: 1.265/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

ANEXO I - VALORES DA REMUNERAÇÃO FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

LICITAÇÕES

AVISO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017



DIÁRIO OFICIAL
Carinhanha - Bahia

GESTOR: **GERALDO PEREIRA COSTA**

EDITOR: **ASS. COMUNICAÇÃO**

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet

ACESSE

www.carinhanha.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por Adriana De Oliveira Cardoso.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2900-CB72-897E-5C57.

LEIS

LEI Nº.: 1.265/2017, DE 07 DE MARÇO DE 2017

“Dispõe sobre o reajuste de vencimentos e proventos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Carinhanha e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica concedido aos servidores efetivos do Poder Legislativo de Carinhanha o reajuste salarial de 6,48 % (seis vírgula quarenta e oito por cento), aplicado ao salário base dos servidores efetivos vigente em 31 de dezembro do exercício financeiro de 2016, sendo retroativo a partir de 1º de janeiro do corrente ano, conforme o a Tabela constante no Anexo I.

§ 1º – Esse mesmo percentual de reajuste também será aplicado ao benefício vale alimentação que é pago mensalmente juntamente com os vencimentos dos servidores efetivos.

Art. 2º – O valor retroativo será pago em uma única parcela mensal em 20.03.2017, na mesma data do pagamento dos vencimentos do mês de março.

Art. 3º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 4º.- De modo a atender o disposto no art. 96, § 1º., Incisos I e II da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º. de janeiro de 2017.

Art. 6º.- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, 07 de março de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

VALORES DA REMUNERAÇÃO FUNCIONÁRIOS EFETIVOS

GRUPOS DE CLASSES DE REMUNERAÇÕES EM REAIS

| CARGO EFETIVOS | <u>A</u> | <u>B</u> | <u>C</u> | <u>D</u> | <u>E</u> | <u>F</u> |
|----------------------------------|----------|----------|----------|----------|----------|----------|
| CONTROLADOR | 2.642,95 | 2.775,09 | 2.913,85 | 3.059,54 | 3.212,52 | 3.373,14 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | 2.386,19 | 2.505,49 | 2.630,77 | 2.762,31 | 2.900,42 | 3.045,45 |
| ESCRITURÁRIO | 2.325,52 | 2.441,79 | 2.563,88 | 2.692,08 | 2.826,68 | 2.968,01 |
| AUX. ESCRITURÁRIO | 937,00 | 983,85 | 1.033,04 | 1.084,69 | 1.138,92 | 1.195,87 |
| ZELADORA | 937,00 | 983,85 | 1.033,04 | 1.084,69 | 1.138,92 | 1.195,87 |
| JARDINEIRO | 937,00 | 983,85 | 1.033,04 | 1.084,69 | 1.138,92 | 1.195,87 |
| VIGILANTE | 937,00 | 983,85 | 1.033,04 | 1.084,69 | 1.138,92 | 1.195,87 |
| OFFICE BOY | 937,00 | 983,85 | 1.033,04 | 1.084,69 | 1.138,92 | 1.195,87 |
| GUARDA | 937,00 | 983,85 | 1.033,04 | 1.084,69 | 1.138,92 | 1.195,87 |
| MOTORISTA | 1.541,83 | 1.618,92 | 1.699,86 | 1.784,86 | 1.874,10 | 1.967,80 |
| OPERADOR DE SOM | 1.541,83 | 1.618,92 | 1.699,86 | 1.784,86 | 1.874,10 | 1.967,80 |

LICITAÇÕES**AVISO PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017**

A Prefeitura Municipal de Carinhanha(Ba), por sua Comissão de Pregão Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02, torna público que no dia 29/03/2017 às 09:00 hs, estará recebendo as propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. Objetivo: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transporte escolar em atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino neste município. O edital está disponível no site: www.carinhanha.ba.gov.br e maiores informações na Prefeitura Municipal de Carinhanha-BA no horário de 08:00 às 14:00 horas, telefone (77)3485-3102.

MARCONDES BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2900-CB72-897E-5C57> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2900-CB72-897E-5C57



Hash do Documento

A6A6907FBDECB47654EE9D1C68AE765C7C03FE150F82F43F30FF90929023B2DC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 16/03/2017 15:53 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

